

# ITAPIUNA

GOVERNO DA  
RECONSTRUÇÃO

LEI Nº 369/96

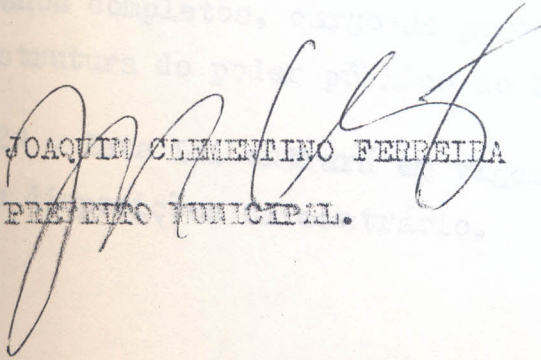
Torna de utilidade pública a Associação Cultural Nossa Cara-ACNC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIUNA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Cultural Nossa Cara-Acnc, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, aos 27 de novembro de 1996.

  
JOAQUIM CLEMENTINO FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.